



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**LEI MUNICIPAL Nº. 106 de 29 de agosto de 2024**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificada a alteração aprovada em Assembleia Geral, do Consórcio para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, nos termos do Décimo Quinto termo aditivo do Estatuto de constituição do CODAP.

Parágrafo único. O Décimo Quinto Termo Aditivo ao Estatuto de constituição do CODAP consolida as alterações do contrato do consórcio realizadas anteriormente.

Art.2º. Ficam ratificados os demais termos aditivos do contrato de constituição do CODAP realizados anteriormente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 29 de agosto de 2024.

  
**Mirene das Graças Silva**  
*Prefeita Municipal*